



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 530/2009

Dispõe sobre o reajustamento da verba de gabinete dos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, I, “d”, III, “a”, da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É reajustada, com fundamento no § 4º do art. 1º da Resolução Legislativa n.º 475/2001, para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês, a verba de gabinete de que trata essa Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês Março de 2009.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente


VEREADOR ROMUALDO VILHÕA
Secretário

